

CENTRO UNIVERSITÁRIO E FACULDADES SENAI
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
CURSOS SUPERIORES
2º SEMESTRE 2026

Considerando:

- o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26/10/2011, com redação dada pela Lei nº 12.816, de 05/06/2013.

O processo seletivo **Cursos Superiores – 2sem2026**, será realizado por meio de aplicação de prova teórica digital (questões objetivas e redação) de forma presencial no Centro Universitário/Faculdade SENAI no qual se inscreveu.

1. CENTRO UNIVERSITÁRIO/FACULDADE SENAI, CURSOS, TURNOS, VAGAS

CENTRO UNIVERSITÁRIO/FACULDADE SENAI	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM	TURNO	VAGAS
Centro Universitário SENAI São Paulo - Campus Roberto Simonsen - Brás: Rua Monsenhor Andrade, 298 - Brás - São Paulo/SP	Processos Químicos	Noturno	40
Centro Universitário SENAI São Paulo - Campus Antoine Skaf - Brás (sede): Rua Correia de Andrade, 232 - Brás - São Paulo/SP	Gestão da Produção Têxtil e de Vestuário	Noturno	40
Centro Universitário SENAI São Paulo - Campus Anchieta - Vila Mariana: Rua Gandavo, 550 - Vila Mariana - São Paulo/SP	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	40
Faculdade de Tecnologia SENAI Mario Amato - Campus Almirante Tamandaré : Av. Pereira Barreto, 456 - Baeta Neves - São Bernardo do Campo/SP	Automação Industrial	Noturno	40
	Polímeros	Noturno	25
SENAI Prof. Dr. Euryclides de Jesus Zerbini : Av. da Saudade, 125 – Ponte Preta – Campinas/SP	Gestão da Produção Industrial	Noite	40

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. Período:** das 14h do dia **27/04/2026** às 21h do dia **27/06/2026**.
- 2.2. Local:** no endereço eletrônico, **www.sp.senai.br** → **Processo Seletivo** → **Cursos Superiores**.
- 2.3. Poderão se inscrever:**
 - 2.3.1.** candidatos da comunidade;
 - 2.3.2.** candidatos encaminhados formalmente por empresas contribuintes do SENAI-SP;
 - 2.3.3.** candidatos encaminhados formalmente por empresas não contribuintes, desde que tenham contrato corporativo com o SENAI-SP.
- 2.4. Requisito:**
 - 2.4.1.** ter concluído o ensino médio conforme legislação vigente.

2.5. Instruções:

- 2.5.1. **preencher** eletronicamente o requerimento de inscrição, selecionando, se houver, em ordem de prioridade de matrícula, até três cursos e turnos oferecidos pelo Centro Universitário/Faculdade SENAI no qual pretende fazer a inscrição;
- 2.5.2. caso o candidato opte por utilizar as notas de Matemática, Língua Portuguesa e Redação, obtidas na realização da prova do **ENEM** (ano de 2016 em diante) deverá selecionar no campo **Cadastro de nota, Forma de Avaliação, a opção “ENEM” e cadastrá-las**;
- 2.5.3. **anexar** o documento oficial do ENEM que comprove as notas cadastradas;
- OBSERVAÇÕES:**
- O arquivo do documento deverá:
- estar completo, inclusive, com o verso se houver informações registradas e não somente um recorte onde consta o campo das notas cadastradas;
 - ter até 4Mb, com as extensões jpeg/pjpeg/bmp/png/x-ng/gif/pdf/msword/tif.
- 2.5.4. caso o candidato opte por **realizar a prova teórica digital presencial**, deverá selecionar nos campos **Cadastro de nota, Forma de Avaliação, a opção “Prova/Redação”**;
- 2.5.5. **anexar** a carta de encaminhamento da empresa (para candidatos encaminhados por empresa);
- 2.5.6. **concordar** com as disposições do edital do processo seletivo e com os Termos e Condições referentes às Leis nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet) e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e clicar em **“Avançar”**;
- 2.5.7. **verificar** os dados cadastrados e, se não houver nenhuma alteração, clicar em **“Confirmar”**, caso contrário, a inscrição não ficará registrada no sistema;
- 2.5.8. **imprimir** o boleto bancário correspondente à **taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais)**, no link **“Acompanhamento do Processo Seletivo”**, que será apresentado automaticamente ao confirmar a inscrição, preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (Cursos Superiores – 2sem26), digitar o código de segurança, clicar em consultar e clicar no campo correspondente a impressão do boleto;
- OBSERVAÇÃO:**
- Qualquer divergência com a geração do boleto, entrar em contato com a secretaria do Centro Universitário/Faculdade SENAI no qual se inscreveu.
- 2.5.9. **O prazo final para a emissão do boleto é até às 21h do dia 27/06/2026;**
- 2.5.10. Até o dia **27/06/2026**, a carta de encaminhamento da empresa também poderá ser anexada no endereço eletrônico, **www.sp.senai.br → Processo Seletivo → Cursos Superiores**, acessando o link **“Acompanhamento do Processo Seletivo”**, de acordo com o **Anexo I** ou entregue na secretaria do Centro Universitário/Faculdade SENAI no qual se inscreveu.
- 2.5.11. O candidato que informar, no ato da inscrição, o **nome social, que visa assegurar a identificação e a inclusão de pessoas cujo nome civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero**, deverá realizar o *download* do **“Formulário Nome Social”**

disponível na tela de inscrição e, após preencher e assinar poderá anexá-lo, no endereço eletrônico, www.sp.senai.br → **Processo Seletivo** → **Cursos Superiores**, acessando o link “**Acompanhamento do Processo Seletivo**”, de acordo com o **Anexo I** ou entregar na secretaria do Centro Universitário/Faculdade SENAI no qual se inscreveu até o dia **27/06/2026**;

OBSERVAÇÕES:

- A solicitação do uso do nome social será analisada no prazo de 48 horas, após o requerimento “Formulário Nome Social” ser anexado ou entregue no Centro Universitário/Faculdade SENAI, no qual se inscreveu. Antes deste prazo, qualquer consulta ou emissão de documento virá com o nome civil.
- As solicitações do uso do nome social que não tenham como objetivo assegurar adequadamente a identidade de gênero serão desconsideradas, mantendo-se o nome civil cadastrado na inscrição.

- 2.5.12.** O candidato que informar, no ato da inscrição, **qualquer tipo de deficiência** (física, auditiva, visual, múltipla, intelectual, mental ou transtorno do espectro autista), transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros) ou esteja acometido de doença grave, **deverá comparecer na secretaria do Centro Universitário/Faculdade SENAI no qual se inscreveu, até o último dia de inscrição, fazer uma autodeclaração que confirme sua condição e, caso necessite de atendimento diferenciado, deverá apresentar laudo médico ou documento expedido por um profissional da área de saúde que comprove sua condição.** Nessa ocasião, deverá solicitar, por escrito, o atendimento diferenciado, informando as ajudas técnicas necessárias, tais como prova ampliada, prova em braile, intérprete de Libras, leitor, professor mediador e tempo expandido. A solicitação de prova em braile ou intérprete de Libras dispensa a apresentação de laudo ou relatório, mas é obrigatório o pedido por escrito;

OBSERVAÇÃO:

Solicitação de outro tipo de recurso não previsto neste edital será analisado e, se deferido, o atendimento será realizado.

- 2.5.13.** O candidato ou seu responsável que **solicitou atendimento diferenciado na realização da prova digital presencial**, será informado sobre o deferimento, ou não, da solicitação para o provimento de adaptações razoáveis, conforme o Decreto nº 6.949/09, até 5 (cinco) dias úteis antes do término do período de realização da prova, não cabendo interposição de recurso;
- 2.5.14.** A autodeclaração e as solicitações de atendimento diferenciado que não forem entregues na secretaria do Centro Universitário/Faculdade SENAI no qual se inscreveu, até o último dia de inscrição, bem como aquelas que não estiverem acompanhadas de laudo médico ou relatório, exceções feitas às solicitações de prova em braile e intérprete de Libras, inviabilizam o atendimento diferenciado. Nestes casos, o candidato será submetido às mesmas condições dos demais candidatos para a realização da prova, não cabendo interposição de recurso;

- 2.5.15.** Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo com recursos de acessibilidade e ajuda técnica, sendo que essa condição não garante reserva de vagas nem critério diferenciado na apuração dos resultados. Conforme previsto na Lei Federal nº 13.146/2015, artigo 30, receberão atendimento preferencial nas dependências dos Centros Universitários/Faculdades SENAI;
- 2.5.16.** O candidato que informou **qualquer tipo de deficiência** na inscrição, **que optou por realizar a prova teórica digital e necessita de recursos de acessibilidade e ajuda técnica**, deverá acessar o endereço eletrônico, www.sp.senai.br → **Processo Seletivo** → **Cursos Superiores**, clicar no link “**Acompanhamento do Processo Seletivo**”, preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (Cursos Superiores – 2sem26), digitar o código de segurança, clicar em consultar e se a situação da sua inscrição estiver **CONFIRMADA**, deverá **entrar em contato com a secretaria do Centro Universitário/Faculdade SENAI**, no qual se inscreveu, **para realizar a solicitação do agendamento da data e horário da prova teórica digital de forma presencial**, dentro do período estabelecido, conforme item 3.1;
- 2.5.17.** O presente edital terá tradução completa em Libras, disponibilizada no endereço eletrônico www.sp.senai.br → **Processo Seletivo** → **Cursos Superiores**.
- 2.6. Devolução da taxa de inscrição**
- 2.6.1.** A **devolução da taxa de inscrição** somente será efetuada em caso de desistência de participação no processo seletivo, mediante requerimento emitido pelo candidato ao Diretor do Centro Universitário/Faculdade SENAI, **até dois dias após o término das inscrições**, contendo, os seguintes dados:
- nome do candidato;
 - número de inscrição;
 - processo seletivo;
 - curso;
 - justificativa para a solicitação da devolução da taxa de inscrição.
- 2.6.2.** O candidato deverá anexar ao requerimento de solicitação de devolução da taxa de inscrição, o comprovante original de pagamento bancário e os Formulários de Devolução, emitidos pela secretaria do Centro Universitário/Faculdade SENAI, assinados;
- 2.6.3.** No caso de o pedido ser deferido pelo Diretor do Centro Universitário/Faculdade SENAI, a devolução do valor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), sendo retido o valor de R\$ 10,00 (dez reais) a título de despesas administrativas.
- 2.7.** A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste edital. **O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento, com consequente impedimento de participação do candidato no processo seletivo.**

3. PROVA TEÓRICA DIGITAL PRESENCIAL

- 3.1.** A prova teórica digital presencial poderá ser **realizada no período de 13/05/2026 a 08/07/2026, no Centro Universitário/Faculdade SENAI, no dia e horário agendados.**
- 3.2.** Após efetuar o pagamento da taxa de inscrição e aguardar o prazo de compensação bancária, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico, **www.sp.senai.br** → **Processo Seletivo** → **Cursos Superiores**, clicar no link **“Acompanhamento do Processo Seletivo”**, preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (Cursos Superiores – 2sem26), digitar o código de segurança e clicar em consultar. Caso a situação da **inscrição esteja CONFIRMADA**, clicar no **campo “Solicitar Agendamento”** e selecionar a data e o turno de sua preferência, dentre as opções disponíveis do Centro Universitário/Faculdade SENAI, no qual se inscreveu.
- 3.3.** Os turnos serão distribuídos entre manhã, tarde e noite, considerando:
- Manhã - Início às 8h / Término às 11h;
 - Tarde - Início às 13h / Término às 16h;
 - Noite - Início às 19h / Término às 22h.
- 3.4.** O agendamento da prova teórica digital de forma presencial deverá ser efetuado **até 1 dia antes** das datas disponibilizadas pelo Centro Universitário/Faculdade SENAI.

EXEMPLO:

Data escolhida para a realização da prova, dia 10/06/2026.

O agendamento deverá ser realizado até o dia 09/06/2026.

- 3.5.** O **candidato** que informou **qualquer tipo de deficiência** na inscrição, **que optou por realizar a prova teórica digital presencial e necessita de recursos de acessibilidade e ajuda técnica**, deverá **entrar em contato com o Centro Universitário/Faculdade SENAI**, no qual se inscreveu, **para realizar o agendamento da data e horário da prova.**
- 3.6.** A **Guia de Inscrição**, para apresentação no dia da realização da prova presencial, será **liberada a partir de 1 dia antes da data da prova agendada** no endereço eletrônico, **www.sp.senai.br** → **Processo Seletivo** → **Cursos Superiores**, clicar no link **“Acompanhamento do Processo Seletivo”**, preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (Cursos Superiores – 2sem26), digitar o código de segurança, clicar em consultar e **imprimir a Guia de Inscrição**, que conterá, entre outras informações, a data, o horário e o local de realização da prova.
- 3.7.** É de **exclusiva responsabilidade do candidato** a escolha de utilizar as notas de Matemática, Língua Portuguesa e Redação, obtidas na realização da prova do **ENEM** ou do agendamento da prova teórica digital de forma presencial.

4. REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA DIGITAL PRESENCIAL

- 4.1** **Será realizada no Centro Universitário/Faculdade SENAI, no qual se inscreveu, no dia e horário agendados.**
- 4.2.** **Não será permitido o acesso do candidato para a realização da prova teórica digital presencial após o horário marcado para o seu início.** Recomendamos aos candidatos que **cheguem com antecedência mínima de 30 minutos.**

- 4.3. Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar:
- Guia de Inscrição;
 - **documento de identidade original**, que contenha fotografia atualizada do candidato, expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG/CIN), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos Profissionais (ex. CREA), para estrangeiros (RNE/CRNM), Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Passaporte Brasileiro.
- 4.4. O tempo de duração para realização da prova é de 3 (três) horas sendo, **15 min para a chamada e orientação aos candidatos e 2h45min para resolução das questões e elaboração da redação, que deverá ter no mínimo 500 caracteres.**
- 4.5. Durante a permanência no local da prova, não será permitido ao candidato manter em seu poder, qualquer tipo de equipamento eletrônico de telecomunicação (transmissão ou recepção), bem como *smartwatch*, *tablet*, calculadora, livros ou impressos.
- 4.6. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do local de realização da prova teórica digital após efetivar o encerramento dela.
- 4.7. O candidato deverá seguir atentamente todas as orientações, pois o não cumprimento das mesmas poderá causar-lhe prejuízos, inclusive o cancelamento da prova.
- 4.8. **O candidato que não comparecer no dia e no turno agendados para a realização da prova de forma presencial** e tenha interesse em reagendar uma nova data, deverá enviar para o Centro Universitário/Faculdade SENAI no qual se inscreveu uma solicitação formal para o reagendamento de uma nova data e turno. Na solicitação deverá ser informado o motivo do não comparecimento. Sendo aceita a solicitação, o candidato será avisado pelo Centro Universitário/Faculdade SENAI para acessar novamente o endereço eletrônico, **www.sp.senai.br** → **Processo Seletivo** → **Cursos Superiores**, clicar no link **“Acompanhamento do Processo Seletivo”**, preencher os campos: CPF, senha e Tipo de Curso (Cursos Superiores – 2sem26), digitar o código de segurança, clicar em consultar e reagendar uma nova data e horário entre as opções disponíveis.
- 4.9. Caso ocorra algum evento no Centro Universitário/Faculdade SENAI que inviabilize a aplicação da prova digital, haverá a substituição pela prova física, no mesmo dia e horário.
- 4.10. O candidato que **optou por utilizar as notas do ENEM** deverá acessar o endereço eletrônico **www.sp.senai.br** → **Processo Seletivo** → **Cursos Superiores**, clicar no link **“Acompanhamento do Processo Seletivo”**, preencher os campos: CPF, senha e tipo de curso (Cursos Superiores - 2sem26), clicar em consultar e, se a situação da sua inscrição estiver **CONFIRMADA, aguardar a divulgação da lista dos candidatos classificados**, de acordo com o item 6.1.

5. PROCESSO SELETIVO

- 5.1. A prova teórica digital será composta por 1 (uma) redação e 20 (vinte) questões objetivas, em nível de conclusão do ensino médio, agrupadas nas áreas de conhecimento, de acordo com o Programa de Prova disponibilizado no endereço eletrônico **www.sp.senai.br** → **Processo Seletivo** → **Cursos Superiores**, sendo:
- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias – Língua Portuguesa e Literatura (10 questões);
 - Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias – Matemática (10 questões).

- 5.2. A nota final da prova teórica digital será composta por:
- média aritmética da somatória das notas das disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa, que será de 0 (zero) a 100 (cem);
 - nota obtida na redação que será de 0 (zero) a 100 (cem).
- 5.3. O resultado da classificação no processo seletivo corresponderá à somatória das notas da prova objetiva com a nota da redação e terá o valor máximo de 200 (duzentos)
- 5.4. A prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial elaborado pela banca examinadora.
- 5.5. Não haverá, em hipótese alguma, vista de prova.
- 5.6. Para candidatos com deficiência auditiva que solicitarem o recurso de intérprete de Libras, a correção da prova considerará a sua singularidade linguística, em atendimento ao disposto pela Lei Federal nº 13.146/2015, art. 30, inciso VI.
- 5.7. Recursos referentes às questões da prova teórica digital realizada deverão ser protocolados na secretaria do Centro Universitário/Faculdade SENAI, no qual se inscreveu, **até às 9h do dia 13/07/2026**, observando-se as seguintes especificações:
- nome do candidato;
 - número de inscrição;
 - processo seletivo;
 - questionamento;
 - embasamento;
 - data e assinatura.
- 5.8. Após análise, o Centro Universitário/Faculdade SENAI enviará um e-mail para o candidato informando a decisão do recurso da referida questão.
- 5.9. Nesta etapa será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- não anexar o documento oficial do ENEM (ano de 2016 em diante) completo, inclusive, com o verso se houver informações registradas e não somente um recorte onde consta o campo da nota, que comprove as notas cadastradas, conforme item 2.5.3 (somente para candidatos que optaram por utilizar a nota obtida no ENEM);
 - não realizar a prova teórica digital presencial (questões objetivas e redação);
 - obtiver nota 0 (zero) nas duas áreas de conhecimento (Língua Portuguesa e Matemática);
 - obtiver nota 0 (zero) na redação;
 - realizar a redação com menos de 500 caracteres;
- 5.10. Para os candidatos que optaram pela utilização das **notas do ENEM**, o sistema realizará a conversão automática das notas cadastradas para a escala de 0 (zero) a 100 (cem), conforme exemplo abaixo:
- Nota de Língua Portuguesa do ENEM: $\frac{850 \times 100}{1000} = 85$
 - Nota de Matemática do ENEM: $\frac{900 \times 100}{1000} = 90$
 - Nota de Redação do ENEM: $\frac{750 \times 100}{1000} = 75$

5.11. Na classificação dos candidatos, em caso de empate na nota, serão obedecidos os seguintes critérios para desempate:

- maior nota em Redação;
- maior nota em Matemática;
- maior nota em Língua Portuguesa;
- maior idade, de acordo com a data de nascimento;
- ordem decrescente do último dígito do CPF (sequencialmente 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1, 0);
- menor número de inscrição.

6. RESULTADO

6.1. A lista dos **candidatos classificados** será divulgada em ordem alfabética, no dia **20/07/2026, a partir das 14h**, no endereço eletrônico **www.sp.senai.br** → **Processo Seletivo** → **Cursos Superiores**, no link “**Acompanhamento do Processo Seletivo**”. O candidato deverá preencher os campos: CPF, senha e tipo de Curso (Cursos Superiores – 2sem26), digitar o código de segurança e clicar em consultar. A lista também será divulgada Centro Universitário/Faculdade SENAI no qual o candidato está inscrito.

6.2. A segunda e terceira opções somente serão consideradas quando os candidatos classificados da primeira opção não forem suficientes para formar a turma.

7. MATRÍCULA

7.1. O candidato classificado no processo seletivo (1ª chamada), deverá efetuar sua matrícula **no período de 20/07/2026 a 24/07/2026, de acordo com o item 7.7.**

7.2. Após a matrícula dos candidatos classificados na 1ª chamada e, havendo vagas disponíveis, o Centro Universitário/Faculdade SENAI realizará a **2ª chamada** para matrícula no dia **27/07/2026, às 19h**. A matrícula será destinada aos candidatos suplentes **presentes**, seguindo a ordem de classificação.

7.3. Ainda havendo vagas disponíveis, será realizada a **3ª chamada** no dia **29/07/2026, às 19h**, para os candidatos suplentes **presentes**.

A convocação seguirá a partir do último candidato chamado na **2ª chamada** (item 7.2), respeitando a ordem de classificação.

7.4. Persistindo a existência de vagas após as convocações dos itens **7.1, 7.2 e 7.3**, o Centro Universitário/Faculdade SENAI poderá convocar à matrícula, **a partir do último candidato convocado do item 7.3**, os candidatos classificados e suplentes:

- que não se manifestaram nos prazos estabelecidos, obedecendo a ordem de classificação;
- de outros cursos e/ou Centros Universitários/Faculdades SENAI desde que manifestem interesse nesta alteração de opção de curso, por escrito, no ato da matrícula.

7.5. A chamada para a matrícula, tanto de candidatos classificados (1ª chamada) quanto de suplentes (2ª e 3ª chamadas) será feita até o limite de vagas existentes no curso escolhido na primeira opção, obedecendo a ordem de classificação.

7.6. São condições necessárias para a matrícula:

- ser classificado no processo seletivo;
- comprovar a conclusão do Ensino Médio ou estar matriculado em curso que lhe permita concluí-lo até a data de início das aulas;
- não estar matriculado em dois ou mais cursos do SENAI-SP no mesmo horário ou turno.
- estar adimplente com o SESI-SP e SENAI-SP.

7.7. Durante o período de matrícula, o candidato classificado receberá no e-mail cadastrado no ato da inscrição, as orientações de acesso à **Secretaria Digital**, endereço eletrônico, <https://secretariadigital.sp.senai.br/>, no qual deverá anexar a seguinte documentação:

- cédula de Identidade (RG/CIN ou RNE/CRNM);
- CPF;
- certificado de conclusão do ensino médio;
- histórico escolar;
- certidão de nascimento ou casamento;
- título de eleitor, se maior de 18 anos;
- comprovante de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (se do sexo masculino);
- candidatos que informaram, no ato da inscrição, qualquer tipo de deficiência, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros) ou esteja acometido de doença grave, e que desejem solicitar ajuda técnica específica para acompanhamento das aulas, deverão solicitá-la por escrito, preferencialmente acompanhada por documento que comprove sua condição.

OBSERVAÇÕES:

- Poderá ser enviado até 1 (um) arquivo de 2Mb de cada documento;
- Serão aceitos arquivos com as extensões jpeg/png/pdf;
- Caso o candidato classificado não receba o e-mail citado no item 7.7, **até o 2º dia de matrícula**, deverá entrar em contato com a secretaria do Centro Universitário/Faculdade SENAI no qual se inscreveu.

7.8. Para os candidatos que realizaram estudos em outro país:

- parecer de equivalência de estudos realizados no Exterior, emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação;
- Histórico Escolar.

7.9. De posse dos documentos listados nos itens 7.7 e 7.8, o Centro Universitário/Faculdade SENAI providenciará os seguintes documentos para assinatura:

7.9.1. requerimento de matrícula preenchido;

7.9.2. contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente assinado (pelo responsável, se for menor de 18 anos).

OBSERVAÇÕES:

- a)** será aceito, em caráter provisório, declaração de conclusão do Ensino Médio ou de estar matriculado em curso que lhe permita concluí-lo até a data do início das aulas, devendo dentro do ano da matrícula, apresentar o Histórico Escolar de

conclusão do Ensino Médio. A não apresentação no prazo estabelecido acarretará o cancelamento da matrícula.

- b) o candidato que apresentar no ato da matrícula a comprovação de que está matriculado em curso que lhe permita concluí-lo até a data do início das aulas, deverá substituir a declaração por outra, informando a conclusão do Ensino Médio e apresentar o Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio dentro do ano de matrícula. A não apresentação no prazo estabelecido acarretará o cancelamento da matrícula.
- c) o SENAI-SP verificará a autenticidade do Histórico Escolar, apresentado no ato da matrícula, junto à escola emitente.

- 7.10. A não comprovação dos documentos exigidos para a confirmação da matrícula acarretará a perda da vaga obtida.
- 7.11. Será considerado desistente o candidato que não anexar na **Secretaria Digital**, endereço eletrônico, <https://secretariadigital.sp.senai.br/>, os documentos solicitados nos itens 7.7 e 7.8 e validar a matrícula no período estabelecido neste edital.
- 7.12. Para obter informações complementares sobre os procedimentos de matrícula, o candidato classificado no processo seletivo, ou seu representante, deverá entrar em contato com a secretaria do Centro Universitário/Faculdade SENAI no qual realizou a inscrição.
- 7.13. O valor do investimento no curso superior de tecnologia é apresentado no endereço eletrônico do Centro Universitário/Faculdade SENAI que oferece o curso pretendido, estando sujeito à reajuste anual, conforme legislação em vigor. Demais informações poderão ser obtidas na secretaria do Centro Universitário/Faculdade SENAI.
- 7.14. A matrícula será efetivada após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento da primeira parcela do semestre.
- 7.15. O candidato aprovado que não realizar a sua matrícula até o encerramento do prazo previsto, perderá seu direito à vaga.

8. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato obter todas as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, atentando aos procedimentos do processo de seleção, da divulgação de resultados e de todos os eventos relativos à matrícula.
- 8.2. A não realização da matrícula acarretará a perda da vaga obtida.
- 8.3. Os eventos e as datas previstas neste edital poderão sofrer mudanças visando ao melhor atendimento dos interesses dos candidatos. A divulgação de eventuais mudanças será realizada com a necessária antecedência no endereço eletrônico www.sp.senai.br → **Processo Seletivo → Cursos Superiores**.
- 8.4. Os Centros Universitários e as Faculdades SENAI reservam-se o direito de cancelar ou adiar, provisória ou definitivamente, a oferta futura de um curso:
 - 8.4.1. na hipótese extrema do Centro Universitário/Faculdade SENAI ofertante ser atingida por um desastre, nos termos descritos na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, como “o resultado de eventos adversos, naturais ou antrópicos, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou

sociedade, envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excedem sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios”;

- 8.4.2.** caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma.
- 8.5.** O SENAI-SP reserva-se o direito, em casos excepcionais, de alterar, provisória ou indefinidamente, o local de oferta de um curso dentro da região geográfica do Município. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência nos Centros Universitários/Faculdades SENAI.
- 8.6.** Motivado por força legal e/ou alinhado às demandas do mercado, o SENAI-SP reserva-se o direito de alterar e/ou atualizar o conteúdo de um curso e sua respectiva matriz curricular.
- 8.7.** Ao concluir o curso e colar grau, o concluinte terá direito ao Diploma de Ensino Superior que será expedido e registrado pelo respectivo Centro Universitário/Faculdade SENAI.
- 8.8.** O presente processo seletivo só terá validade para classificação de candidatos e preenchimento de vagas nos cursos com início no **segundo semestre de 2026**.
- 8.9.** Casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP que, se necessário, emitirá normas complementares, divulgando-as a todos os candidatos.

A Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SENAI-SP.